



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 53/2022

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a realização do **Procedimento de Heteroidentificação** dos candidatos autodeclarados Negros, referente ao Edital nº 53/2022 do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de Nível Intermediário, Médio e Superior da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, conforme a seguir:

1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. Os candidatos **habilitados** na Prova Objetiva e autodeclarados Negros, serão convocados para o **Procedimento de Heteroidentificação** nos termos dos subitens 5.2.8.1 e 5.2.8.2, do Edital nº 53/2022, que será realizado no dia **19/03/2023**, na cidade de **João Pessoa/PB**.

1.2. O Cartão de Convocação contendo o local e o horário de realização do Procedimento de Heteroidentificação, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba **“Local de Prova”**, na data prevista de **13/03/2023**.

1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação de acordo com a data e horário constante do Cartão de Convocação e munidos de **documento de identidade original**.

1.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Procedimento de Heteroidentificação com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início.

1.4. A aferição da Comissão de Heteroidentificação levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição neste Concurso Público e os critérios fenóticos do candidato.

1.4.1. Serão considerados como Negros os candidatos que assim forem reconhecidos pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação.

1.5. Não será realizado Procedimento de Heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido na convocação do candidato.

1.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

João Pessoa/PB, 10 de março de 2023